



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
 PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



GABINETE DO VEREADOR LULU

REQUERIMENTO Nº 016/ 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente

DD.: Anderson Maia dos Santos

APROVADO
 Por 06 votos a favor,
 _____ votos contra
 e _____ abstenção(ões)
 Paraty, 26/02/18

 Presidente

Assunto: EM DECORRENCIA DA AÇÃO QUE DETERMINOU A RETIRADA DOS COMERCIANTES INFORMAIS DO MUNICÍPIO, REQUER A REALIZAÇÃO DE UMA AUDIÊNCIA/REUNIÃO COM O MPF E IPHAN, À SER DESIGNADA POR ESTA CASA DE LEIS, COM A MÁXIMA URGÊNCIA, COM A FINALIDADE DE BUSCAR ALTERNATIVAS PARA MAIS DE UMA CENTENA DE FAMÍLIAS QUE DEPENDEM DA ATIVIDADE PARA SEU SUSTENTO.

Requeiro ao Presidente desta Casa Legislativa, ouvido o Plenário na forma regimental com fundamento no Artigo 203, Parágrafo 3º, Inciso X do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paraty, que seja oficiado ao **MPF**- Ministério Público Federal e ao **IPHAN**- Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, á fim de agendamento para realização de audiência/reunião para tratar de assunto em decorrência de Ação que determinou a retirada dos comerciantes informais do município de Paraty.

JUSTIFICATIVA

É relevante afirmar quanto aos doceiros, que a atividade desenvolvida desde 1973, já faz parte da cultura e tradição da cidade, que recentemente foi reconhecida como “Cidade da Gastronomia”, pela Unesco e por se tratar de carrinhos padronizados, de pequeno porte, com cerca de 70 centímetros de altura que ficam circulando, não interferindo na ambiência, assim como ocorre com as diversas mesas e cadeiras de bares e restaurantes que permaneceram. Pelas características e condições, os carrinhos não foram alcançados pela Ação, entretanto, devido a dúvida criada a prefeitura achou por bem proibir a venda de doces em carrinhos, atingindo um setor importante da gastronomia de Paraty.

Isto posto, é o que se apresenta e este legislador Requer as devidas providências.

Antonio Porto Filho
 Portinho - PTB
 Vereador

Sala das seções, em 23 de fevereiro de 2018.

Autor

Luiz Claudio Alcântara da Costa
 Vereador- Lulu
 PSDC

Valer
[Signature]

RECEBIDO EM
 22/02/18